

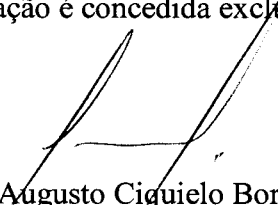
RESOLUÇÃO N.º 366, de 02 de agosto de 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

- Instituição;
1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta
 2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
 3. que é uma atividade esporádica;
 4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Rivelli da Silva Pinto**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a ministrar o módulo: Projeto e Dimensionamento das Estruturas em Concreto Armado pela NBR 6118/2003, nos cursos de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da SOCIESC e da UNILINS, no período de outubro 2011 a fevereiro 2012.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



Arnaldo Augusto Ciquielo Borges